



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 351

### REAJUSTA SUBVENÇÃO A CAIXA ESCOLAR

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, MG, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - A Subvenção concedida a Caixa Escolar Mario de Paula Rodrigues pela Lei nº 204/76, passa a ser de R\$2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), a partir de 1.986.

Artº. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 28 de Outubro de 1.985.

Osvaldo Ribeiro

Prefeito Municipal

Jorge Francisco da Silva

Secretário